



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0713 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO .....	2
DECRETO Nº 001/2018.....	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 001/2018

DECRETO Nº 001/2018

DATA: 03/01/2018

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento do art. 29, inciso I da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte:**

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedida férias parciais ao Excelentíssimo Senhor EMERSON TOLEDO PIRES, DD. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 44, §6º, inciso III e Art. 20, inciso XI da Lei Orgânica do Município, durante o período compreendido de 08 a 17 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, nos termos do requerimento datado em vinte e um de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**Parágrafo Único.** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do país durante suas férias.

**Art. 2º** Durante o período de férias constantes no Art. 1º, o exercício do cargo será exercido nos termos da ordem sucessória.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**ANTONIO GILMAR GENOVEZ**  
*Presidente*

**EDAIR DA SILVA**  
*1ª Secretário*

**EDERSON DOS SANTOS MORAES**  
*2º Secretário*